



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2018

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e de outro lado a empresa **NIMBUS SOFTWARE LTDA**.

Por este instrumento de Termo Aditivo, ajusta o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o N.º 01.619.852/0001-24**, com sede na Rua das Adálias, nº 646, Centro, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, neste ato representado pelo Presidente o sr. **Francisco Robério Gomes Alencar**, brasileiro, vereador, portador do RG nº 2509502 SSP/GO e CPF nº 454.543.701-00, Rua Porto Velho, nº 421, Bairro Boa Vista, na cidade de Carlinda, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **NIMBUS SOFTWARE LTDA**, com CNPJ/MF n.º 29.598.940/0001-06, com sede a rua Paraná nº 379, Sala 02, Bairro São Cristóvão na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante o **Sr. LEONARDO AGOSTINI MARGOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6815780-3 SSP/PR e do CPF nº 063.454.359-88, residente e domiciliado a rua Matelândia nº 1797, bairro Pacaembu, CEP 85.816-320, na cidade de Cascavel/PR, têm entre si justo e contrato o que se segue mutuamente concordam:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA:

1.1 - A vigência do presente Termo Aditivo é da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. Fica estipulado entre as partes o valor global é de R\$ 544,56 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que será pago em duas parcelas: uma no valor de R\$ 108,91 até 30/10/2019 e outra no valor R\$ 435,65 até 10/01/2020.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

3.1. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas

Carlinda – MT, 01 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
FRANCISCO ROBERIO GOMES
ALENCAR
CONTRATANTE

NIMBUS SOFTWARE LTDA
LEONARDO AGOSTINI MARGOTTI
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA **ESTADO DE MATO GROSSO**

C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Fiscal de Contrato:

Advogado:

Patrícia Zapelini Corti
Portaria nº 011/2019 – Fiscal de Contratos.

Dr. Lucas Barella
Assessor Jurídico.

